



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº 997/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE, do Município de Tenente Portela, visando proporcionar o atendimento as pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou mentais que residam no Município de Derrubadas.

**Artigo 2º** - A autorização disposta na presente Lei contempla a prestação de serviços por parte da convenente de atendimento educacional especial, contendo serviço psicológico, médico, odontológico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, pedagógico e de ensino em geral, prestado por profissionais habilitados e especializados para a educação especial, dentro do quadro de prestadores de serviços daquela instituição de ensino.

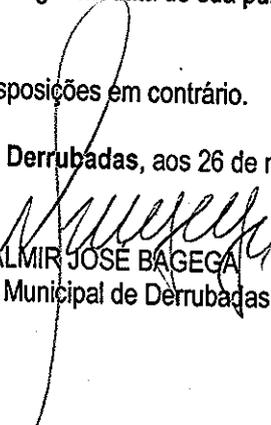
**Artigo 3º** - Serão beneficiados com a execução do convênio pessoas residentes no município de Derrubadas portadoras de necessidades especiais e que estejam necessitando de atendimento especializado.

**Artigo 4º** - O valor da contraprestação dos serviços será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, por criança encaminhada pelo município à APAE, a ser coberto por dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2013.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de março de 2013.

  
ALMIR JOSÉ BAGEGA  
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se  
aos 26 de março de 2013.

  
Helio Lampert  
Sec. Mun. de Administração.